



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Juara
Gabinete do Prefeito

Lei Municipal nº 2.016, de 04 de agosto de 2009

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial na Lei Municipal nº 1.972, de 31 de dezembro de 2008 - que Dispõe sobre o Orçamento para o exercício de 2009.

O Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, autorizado a abrir Crédito Especial junto a Lei Municipal nº 1.972, de 31 de dezembro de 2008, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), suplementado se necessário, na dotação abaixo discriminada:

05.002	Fundo Municipal de Saúde	
10	Saúde	
10.305	Vigilância Epidemiológica e Ambiental	
10.1272	Aquisição de Veículo	
44.90.52.00	Equip. e Material Permanente	R\$ 40.0000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito especial aberto no artigo anterior será utilizado em igual importância aos recursos da Vigilância em Saúde, Incentivo no âmbito do Programa Nacional de HIV AIDS e outras DST.

Art. 3.º - Fica autorizado à inclusão desta despesa nos instrumento de planejamento exigido pela Lei Complementar 101/2000, na Lei Municipal nº 1.945, de 31 de Julho de 2.008 - que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2009, Lei nº 1.706, de 22 de Dezembro de 2.005 - que trata do Plano Plurianual, período de 2006 a 2009 e da Lei nº 1972, de 31 de dezembro de 2008 - que trata da Lei Orçamentária para o exercício de 2009.

Art. 4.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato
Grosso, em 04 de agosto de 2009

José Alcir Paulino
Prefeito Municipal